



## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Marco Aurélio dos Santos Neves, prefeito da Cidade de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

### 1. VAGAS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sendo 6 horas diárias, com horário a ser definido no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da necessidade da Prefeitura Municipal de Carapicuíba;
- 1.2 As vagas de estágio oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP
- 1.3 O estagiário do ensino SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

Escolaridade	Bolsa	Transporte
	Carga Horária	
	6 horas	
Superior	R\$ 900,00	Integral

- 1.4 Serão disponibilizadas até 165 vagas de estágio no decorrer do 1º semestre de 2019 conforme necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, respeitando-se os cursos compatíveis com as respectivas áreas de atuações e a classificação dos candidatos conforme regras de classificação do referido edital:
- 1.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF

### 2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos para inscrição:



- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial ou à distância dos cursos de Ensino Superior abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito</b>
Pedagogia	80 vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação
Direito	15 vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação
Administração de Empresas	20 vaga	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação
Ciências Contábeis	15 vaga	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação

Serviço Social	10 vagas	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação
Engenharia Civil	15 vaga	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação
Arquitetura	10 vaga	Estar cursando à partir do 3º semestre na data de convocação

- b) Não estar cursando o último semestre do Nível Superior;  
c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);  
d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);  
e) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;



- f) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### **3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS COTISTAS NEGROS E PARDOS**

- 3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008;
- 3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável;
- 3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral;
- 3.5 O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da inscrição comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.
- 3.6 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
- 3.7 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018
- 3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.



- 3.9 O candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo II do edital e entregar juntamente com os documentos do item 4.2 para participar do processo na condição de cotista.
- 3.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia 28/01/2019 até 18/02/2019 de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 16h30 (Exceto feriados regionais), no endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 840, Bairro Vila Campesina, Osasco - SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal < <http://www.ciee.org.br> >, acessar o link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.
- 4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Entrega da Ficha de Inscrição, anexo I, retirada no portal eletrônico do CIEE ou pessoalmente, a saber < <http://www.ciee.org.br> >, preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;
  - b) Apresentar original e deixar cópia do Histórico Escolar do curso com as notas do **1º semestre de 2018**;
  - c) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM.**



## 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba em uma única fase:

- I. Processo de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente e por curso;

5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I- Estudante residente no município de Carapicuíba;
- II- Estudante com semestre mais avançado;
- III- Estudante com idade mais avançada.

## 6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A relação dos candidatos classificados, será publicado no site da Prefeitura de Carapicuíba, [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) e, no site do CIEE, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e afixada no CIEE Osasco – Rua Deputado Emilio Carlos, 840 – Vila Campesina – Osasco –SP no dia 22/02/2019

## 7. RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será permitido ao candidato recorrer da sua colocação na lista de classificação por erro de cálculo na média final. O recurso deverá ser interposto no CIEE na Rua Deputado Emilio Carlos, 840 Bairro Vila Campesina, Osasco – SP. nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019 das 08h00 às 16h30.

7.2 Resultado do Recurso em 08/03/2019 e será publicado no site da Prefeitura de Carapicuíba, [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) , no site do CIEE, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e afixada no CIEE Osasco – Rua Deputado Emilio Carlos, 840 – Vila Campesina – Osasco –SP



## **8. RESULTADO FINAL**

- 8.1 A relação final dos selecionados será publicado no site da Prefeitura de Carapicuíba, [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) , no site do CIEE, [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e afixada no CIEE Osasco – Rua Deputado Emilio Carlos, 840 – Vila Campesina – Osasco –SP em 11/03/2019.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- 9.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações;
- 9.3 O presente edital terá validade até 30/06/2019, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses;
- 9.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.
- 9.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.

Carapicuíba, 18 de Janeiro de 2019.

**MARCOS AURÉLIO SANTOS NEVES**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO Formulário de preenchimento obrigatório e com letra legível

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência Física (PCD) ( ) Não ( ) Sim – neste caso anexar Laudo conforme descrito no edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Recebido ____/____/_____ Responsável na Unidade – Assinatura e Matrícula
-----------------------------------------------------------------------------

**(Via da Unidade)**

-----  
Recebi do (a) candidato (a):

a documentação para participação no Processo Seletivo para ingresso no programa de estágio de Nível Superior, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data



\_\_\_\_\_  
Responsável na Unidade – Assinatura e Matrícula

*(Via do Candidato)*

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme estabelecido no Edital de Abertura, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP



---

Assinatura

Nome legível:

CPF: